

BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ. 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE. 35300010230

Capital Autorizado: até 4.000.000.000 de ações
Capital Subscrito e Realizado: R\$ 17.000.000.000,00 – 3.023.408.492 ações

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Em vinte e oito de novembro de dois mil e oito, às 16:00 horas, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa – 9º andar, em São Paulo (SP), reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas do **BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.**, convocados por edital publicado nos jornais "Valor Econômico", edições de 13 (pág. C5), 14 (pág. C11) e 17.11.2008 (pág. C11) e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edições de 13 (pág. 10), 14 (pág. 16) e 15.11.2008 (pág. 16), com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. cancelamento de 10.000.000 de ações escriturais preferenciais de emissão própria, existentes na tesouraria, sem redução do valor do capital social;
2. elevação do limite do capital autorizado para até 6.000.000.000 de ações, sendo 3.000.000.000 em ações ordinárias e 3.000.000.000 em ações preferenciais;
3. incorporação das ações representativas do capital social do Banco Itaú S.A., de modo a restabelecer-lhe a condição de subsidiária integral desta sociedade, consoante artigo 252 da Lei 6.404/76;
4. ratificação da nomeação das empresas especializadas PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, BDO Trevisan Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda. e aprovação dos laudos por elas elaborados, base para a incorporação das ações;
5. em decorrência dos itens precedentes, alteração do artigo 3º ("caput" e 3.1) do estatuto social, para registrar as novas composições dos capitais subscrito e autorizado.

Comprovado, pelas assinaturas lançadas no livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, presentes, ainda, administradores da sociedade e o Conselheiro Fiscal Prof. Iran Siqueira Lima, instalou-se a Assembléia, assumindo a presidência dos trabalhos, nos termos de disposição estatutária, o Diretor Presidente Roberto Egydio Setubal, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Carlos Roberto Zanelato, ficando assim composta a Mesa.

Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do **BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.**, dando continuidade ao processo de reorganização societária amplamente divulgado ao Mercado em 3.11.2008, referente à Associação ITAÚ e UNIBANCO, e considerando:

- que, em Assembléia realizada em 21.11.2002, foi aprovada a incorporação de todas as ações do capital do Banco Itaú S.A., para convertê-lo em subsidiária integral deste Banco Itaú Holding Financeira S.A., que passou a abrigar sob o seu controle societário as empresas e os vários segmentos de negócios financeiros do Conglomerado Itaú;

- que, em Assembléia a ser realizada em 28.11.2008, o Banco Itaú S.A. emitirá 1.141.988.071 ações escriturais, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais, a serem atribuídas aos acionistas das sociedades Itaúsa Export S.A., E. Johnston Representação e Participações S.A., Unibanco Holdings S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., em decorrência do processo de Associação ITAÚ e UNIBANCO, que unifica as operações financeiras de modo a formar o maior conglomerado financeiro privado do Hemisfério Sul, cujo valor de mercado fará com que ele fique com capacidade de competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais; e
- o interesse em que os acionistas da Unibanco Holdings S.A. e do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., que são companhias abertas com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Valores de Nova Iorque, passem a ser, ao final do processo de reestruturação societária, acionistas do Banco Itaú Holding Financeira S.A., que também é uma companhia aberta com ações negociadas nos referidos mercados, bem como o interesse em que o Banco Itaú Holding Financeira S.A. seja a única instituição financeira do conglomerado cujas ações sejam negociadas em bolsa de valores;

entende oportuno submeter à apreciação da Assembléia Geral as seguintes matérias:

I – CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA

Cancelar 10.000.000 (dez milhões) de ações escriturais preferenciais, de emissão própria e existentes em tesouraria, adquiridas pela sociedade por meio de programas de recompra autorizados pelo Conselho de Administração, consoante Instruções CVM nºs 10/80, 268/97 e 390/03, sem redução do valor do capital social, mediante absorção de R\$ 259.635.200,00 consignados na Reserva de Capital ("Reserva de Ágio na Emissão de Ações").

Em decorrência desse cancelamento, o capital social subscrito de R\$ 17.000.000.000,00 passará a ser representado por 3.013.408.492 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.553.418.582 ordinárias e 1.459.989.910 preferenciais.

II – ELEVACÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

Para viabilizar a emissão de ações que será proposta no próximo item, elevar o limite do capital social autorizado para até 6.000.000.000 de ações, sendo 3.000.000.000 de ações ordinárias e 3.000.000.000 de ações preferenciais.

III – INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE SOCIEDADE EXISTENTE

Incorporar as referidas 1.141.988.071 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 527.750.941 ordinárias e 614.237.130 preferenciais de emissão do BANCO ITAÚ S.A., restabelecendo, assim, sua condição de subsidiária integral, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, mediante: **a)** aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações celebrado nesta data (anexo), contendo os termos e as condições da operação, inclusive a relação de troca das ações; **b)** ratificação da nomeação das empresas especializadas **BDO Trevisan Auditores Independentes** e **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes**, que aceitaram o encargo e elaboraram, antecipadamente, os laudos em que se baseará a incorporação das ações. Essas empresas escolhidas não possuem qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o controlador da companhia, ou em face de acionistas minoritários da mesma, ou relativamente à outra sociedade envolvida ou no tocante à própria operação; **c)** aprovação dos referidos laudos, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas e serão anexados à ata da assembléia, dela passando a fazer parte integrante.

IV – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em decorrência dos itens precedentes, alterar o “caput” e o item 3.1 do artigo 3º do estatuto social, que passarão a ter a seguinte redação:

‘**Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES** – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de reais), representado por 4.155.396.563 (quatro bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentas e noventa e seis mil, quinhentas e sessenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 (dois bilhões, oitenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentas e vinte e três) ordinárias e 2.074.227.040 (dois bilhões, setenta e quatro milhões, duzentas e vinte e sete mil e quarenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I – prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

3.1. Capital Autorizado - A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações, sendo 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) de ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).’

Finalmente propõe-se publicar a ata da Assembléia com omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o § 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas. São Paulo-SP, 12 de novembro de 2008. (aa) Carlos da Camara Pestana – Presidente; José Carlos Moraes Abreu, Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Roberto Egydio Setubal – Vice-Presidentes; Alcides Lopes Tápias, Alfredo Egydio Setubal, Fernão Carlos Botelho Bracher, Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, Henri Penchas, Persio Arida, Ricardo Villela Marino, Roberto Teixeira da Costa, Sergio Silva de Freitas e Tereza Cristina Grossi Togni - Conselheiros.”

Terminada a leitura da “Proposta do Conselho de Administração”, o Senhor Presidente preliminarmente informou que:

- a) nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, conjugado com § 1º do artigo 8º da referida lei, encontravam-se presentes os representantes das empresas especializadas **BDO Trevisan Auditores Independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda.**, para dirimir eventuais dúvidas sobre os laudos que embasam a incorporação das ações;
- b) o Conselho Fiscal, representado na Assembléia pelo Conselheiro Prof. Iran Siqueira Lima, manifestou-se favoravelmente sobre a proposta de modificação do capital social, nos termos do artigo 163, III, da Lei nº 6.404/76;

- c) os acionistas do Banco Itaú S.A., em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas nesta data, aprovaram: (i) a incorporação das ações da Itaúsa Export S.A., E.Johnston Representação e Participações S.A., Unibanco Holdings S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.; (ii) a subsequente incorporação de 1.141.988.071 ações representativas de seu capital social pelo Banco Itaú Holding Financeira S.A., restabelecendo-lhe a condição de subsidiária integral, consoante cópia das atas que lhe foram entregues pelos representantes legais da sociedade, presentes a esta Assembléia.

Prestados esses esclarecimentos, a “Proposta do Conselho de Administração” foi colocada em discussão e votação, resultando integralmente aprovada pela Assembléia (apenas com a manifestação da acionista Elizabeth Cruz de Oliveira pela abstenção no item I e pelo voto contrário nos demais itens da Proposta), em especial:

- a) a ratificação da nomeação das empresas especializadas **BDO Trevisan Auditores Independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda.**, que elaboraram os laudos que embasam a incorporação das ações e, subsequentemente, a aprovação desses laudos, do conhecimento de todos;
- b) o pertinente Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Banco Itaú S.A. pelo Banco Itaú Holding Financeira S.A.

Manifestou-se, a seguir, o representante da acionista Philomeno Imóveis e Participações S.A. apresentando Declaração de Protesto de Acionistas Não Controladores, que foi recebida pela Mesa.

Na seqüência, o Senhor Presidente registrou que as ações ora emitidas foram, neste ato (i) integralmente subscritas pelos administradores do BANCO ITAÚ S.A. (cujas ações foram incorporadas), por conta dos acionistas dessa sociedade, que passam a ser acionistas do BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A.; (ii) integralizadas mediante versão de 1.141.988.071 ações de emissão do BANCO ITAÚ S.A. para o BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., na forma do Boletim de Subscrição que, após assinado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

Em decorrência da subscrição e integralização da totalidade das ações ora emitidas, a Assembléia deliberou, por unanimidade, registrar:

- a) a efetiva incorporação, pelo BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., de 1.141.988.071 ações representativas do capital do BANCO ITAÚ S.A.;
- b) as seguintes: (i) elevação do capital social do BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A. para R\$ 29.000.000.000,00, passando a ser representado por 4.155.396.563 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.081.169.523 ordinárias e 2.074.227.040 preferenciais; e (ii) alteração da redação do “caput” do artigo 3º do estatuto social, nos termos consignados na **Proposta do Conselho de Administração** acima transcrita;
- c) que as ações ora emitidas participarão integralmente de todos os benefícios que vierem a ser declarados pelo BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A. a partir desta data, inclusive.

Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente ressaltou que a substituição dos códigos de negociação dos valores mobiliários será efetuada em data a ser anunciada oportunamente pelas companhias. Enquanto isso, os valores mobiliários de emissão do UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. e da UNIBANCO HOLDINGS S.A. continuarão a ser negociados na BOVESPA sob seus códigos atuais de negociação (UBBR3, UBBR4, UBHD3, UBHD6 e UBBR11) e na Bolsa de Valores de Nova Iorque na forma de GDSs (UBB).

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos à Assembléia e encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi assinada por acionistas presentes. São Paulo-SP, 28 de novembro de 2008. (aa) Roberto Egydio Setubal – Presidente; Carlos Roberto Zanelato – Secretário; Acionistas: ...

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores